

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 344/2025

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

INSERE NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO PARANÁ A ROTA RELIGIOSA CAMINHOS DOS ANJOS, PEREGRINAÇÃO REALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O SANTUÁRIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 344/2025

Inserir no Roteiro Oficial de Turismo Religioso do Estado do Paraná a Rota Religiosa Caminhos dos Anjos, peregrinação realizada entre o município de Londrina e o Santuário de São Miguel Arcanjo, localizado no município de Bandeirantes.

Art. 1º Inserir no Roteiro Oficial de Turismo Religioso do Estado do Paraná a Rota Religiosa Caminhos dos Anjos, peregrinação realizada entre o município de Londrina e o Santuário de São Miguel Arcanjo, localizado no município de Bandeirantes.

Art. 2º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Mês da Rota Religiosa Caminhos dos Anjos, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro, em razão do Dia de São Miguel Arcanjo, comemorado em 29 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2025.

TERCILIO TURINI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Na forma do artigo 65 da Constituição do Estado do Paraná e do inciso I do artigo 162 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária, no exercício da competência legislativa conferida ao parlamentar.

No mérito, justifico:

A peregrinação “Caminhos dos Anjos” é uma iniciativa que fortalece o turismo religioso no Paraná e proporciona aos participantes momentos de fé, reflexão, gratidão, integração, lazer, passeio e contato com a natureza. Criada em 2015, tem um trajeto de 106 quilômetros e inclui sete municípios do Norte e Norte Pioneiro do estado - saindo da Catedral de Londrina e seguindo por Ibiporã, Jataizinho, Uraí, Cornélio Procópio (incluindo o distrito de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Congonhas), Santa Mariana e chegando a Bandeirantes, com celebrações no Santuário São Miguel Arcanjo.

O roteiro de turismo religioso "Caminhos dos Anjos" é permanente e pode ser percorrido o ano inteiro, com uma duração de 3 a 4 dias, reunindo mais participantes em feriados prolongados. O mês de setembro, porém, apresenta significado e motivação especiais com a celebração do Dia de São Miguel Arcanjo - comemorado pela comunidade católica em 29 de setembro. O santuário dedicado ao santo, em Bandeirantes, recebe milhares de visitantes de todo o Brasil e também do exterior. Em maio de 2025, a peregrinação completou a sua 10ª edição oficial.

Criada em 2024, a Associação Caminhos dos Anjos organiza equipe de apoio aos peregrinos. A entidade providencia toda estrutura de estadia, alimentação, suporte médico, acolhida nos municípios e atividades religiosas. A peregrinação vem conquistando mais adeptos a cada ano, já se estabelecendo como atração nos municípios e resultando em movimentação na economia local e regional. Como novo roteiro turístico, agrega mais uma opção à programação do turismo religioso no Paraná - o terceiro segmento mais procurado por turistas em nosso estado.

Para se somar à proposta de criação oficial da rota turística, contida no projeto de lei nº ____ em tramitação nesta Casa, apresentamos agora a proposição de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a peregrinação "Caminhos dos Anjos", realizada no mês de setembro. A iniciativa visa fortalecer a promoção da peregrinação, dar mais visibilidade, ampliar a divulgação e abrir oportunidades para os organizadores buscarem novos apoios.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 12:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **344** e o
código CRC **1C7A4D5A9D3B3CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2537/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 344/2025**.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2537** e o código CRC **1A7D4B7D7C7D1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2539/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2539** e o código CRC **1C7D4F7F7B7A1AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1109/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2025, às 14:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1109** e o código CRC **1F7D4E7C7B7D3CE**